



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 343/ GABI / 2021

Ponte Nova, 14 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 367/2021/SAPL/DGRI.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício supracitado - Indicação 424, da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro – solicitando, avaliar a possibilidade de incluir todos os servidores do Sistema de Privação de Liberdade na lista de vacinação contra COVID-19 e contemplação de todos os Policiais Penais. **Temos a informar**, que a Secretária Municipal de Saúde faz as seguintes considerações:

A vacinação do grupo **Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas** é realizada em conformidade com as diretrizes do PNI – Plano Nacional de Imunização e Nota Orientativa – SES/CI-COVID-19, que contemplou o grupo e estabeleceu o envio de doses **de maneira escalonada e proporcional**, tendo sido remetido ao Município até esta data, vacina para 38,6% deste público alvo. **Vide Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, em anexo.**

A vacinação **gradativa** dos Policiais Penais está sendo realizada, mediante recebimento de doses de vacinas direcionadas para tal público, o que pode ser conferido através das faturas de recebimento de vacinas, **em anexo.**

Após o recebimento das doses a equipe de vacinação realiza a imunização em conformidade com a relação de profissionais encaminhada pela direção do Complexo Penitenciário – CPPN, **listagem anexa.**

Até esta data Ponte Nova recebeu um **total de 33 doses** de vacina para Policiais Penais e já vacinou 43 trabalhadores do CPPN. **A diferença entre doses recebidas e realizadas se deve a rendimentos do frasco do imunobiológico.**

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 622/2021  
Data: 15/06/2021 - Horário: 15:16  
Administrativo



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).

2. **ANÁLISE**

2.1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGPNI/DEIDT/SVS), responsáveis pela organização da Política Nacional de Imunização, conforme Lei 6.259/1975, traz esclarecimentos referentes à vacinação da população brasileira contra a covid-19.

2.2. Em janeiro de 2021 foi iniciada a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, com quantitativo limitado de doses. Em virtude do cenário de indisponibilidade imediata de vacinas COVID-19 a toda população brasileira em etapa única, se fez necessário definir e escalonar os grupos prioritários, seguindo os critérios, a saber: riscos de agravamento e óbito pela doença; necessidade da manutenção do funcionamento dos serviços essenciais e vacinação de grupos com elevado grau de vulnerabilidade social.

2.3. O PNI, até a presente data, viabilizou às Unidades da Federação a entrega de aproximadamente 96,1 milhões de doses de vacinas COVID-19 que, conforme estimativa do público alvo, assegurou o atendimento de 100% dos seguintes grupos prioritários: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência Institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores de saúde, pessoas com 60 anos e mais, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas e trabalhadores portuários.

2.4. Ainda, com a 21ª pauta de distribuição, estão sendo contemplados parte dos grupos prioritários: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente (46,8%), forças de segurança e salvamento e forças armadas - restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19 - (38,6%) e trabalhadores de transporte aéreo (78%).

2.5. Considerando o avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da covid-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos nas próximas semanas (mês de junho). Considerando ainda as imprecisões nas estimativas populacionais do grupo de comorbidades, seja por limitações nas fontes dos dados existentes bem como sobreposições de grupos nestas estimativas, que se entende, portanto estarem principalmente superestimadas. Considerando ainda a necessidade de se conferir maior agilidade ao processo de vacinação. Considerando que Estados e Municípios relatam demanda reduzida de alguns grupos elencados no PNO. Em reunião da Comissão Integestores Tripartite (Ministério da Saúde, Estados e Municípios), realizada em 27 de maio, foi pactuado por se iniciar a vacinação dos trabalhadores da educação de maneira concomitante com o seguimento do plano e de forma escalonada. Desta forma, serão enviados percentuais do total de doses para o seguimento do ordenamento dos grupos pré-definidos (grupos 14 ao 17, sétima edição do PNO) e em paralelo serão enviados quantitativos para o início da vacinação dos trabalhadores da educação. Neste grupo de trabalhadores deverá ser seguida a seguinte

ordem de prioridade: creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA e na sequência os trabalhadores da educação do ensino superior, sempre priorizando os trabalhadores envolvidos na educação dos indivíduos mais jovens.

2.6. A justificativa para a antecipação da vacinação deste grupo diz respeito aos importantes impactos sociais ocasionados pela covid-19 na educação infantil com a necessidade de volta às aulas presenciais. Estes impactos seguramente estão sendo mais importantes justamente nos grupos sociais menos favorecidos e que tem por exemplo dificuldade ou mesmo inviabilidade para uma adesão ao ensino a distância. Ressalta-se ainda que as creches e escolas contribuem não apenas para a educação, mas também para a segurança alimentar das crianças, cumprindo ainda outras atribuições sociais importantes. O ambiente escolar traz, no entanto, elevado risco de exposição a vírus respiratórios aos trabalhadores da educação tendo em vista que crianças são habitualmente peças chaves na transmissão destes vírus, o que justifica a vacinação deste grupo de trabalhadores.

2.7. Ainda, após a finalização dos grupos: pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação, será dado seguimento a vacinação dos demais trabalhadores dos serviços essenciais, conforme descrito no PNO. Porém de maneira concomitante, será iniciada a vacinação da população geral (18 a 59 anos), de maneira escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população brasileira acima de 18 anos. Portanto, deve-se manter a vacinação dos grupos prioritários, conforme previsto no PNO e **Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores de educação, poderão pactuar em Comissão Intergestores Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários.**

2.8. O detalhamento dos grupos a serem atendidos em cada etapa será feito por meio dos informes técnicos contendo as pautas de distribuição das vacinas. Ressalta-se que a estratégia organizacional das ações de vacinação é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Corroboramos que é de interesse do Ministério da Saúde vacinar toda população brasileira para qual os imunizantes disponíveis estejam indicados. No entanto, observando a capacidade de produção e disponibilização das vacinas se faz necessário seguir as recomendações do PNO.

3.2. Reafirmamos que a vacinação dos grupos prioritários foi planejada de maneira escalonada, visando prioritariamente a proteção dos grupos de maior risco de agravamento e óbito.

3.3. Informações sobre o registro das doses aplicadas no público de 18 a 59 anos de idade, pertencente a população geral, serão encaminhadas no próximo informe técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

3.4. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição por meio do telefone: 61-3315-3874.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 28/05/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 28/05/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020807492** e o código CRC **B85E08F4**.

Referência: Processo nº 25000.080030/2021-55

SEI nº 0020807492

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

		PERCENTUAL VACINADO	PERCENTUAL NÃO VACINADO																	
Fonte: 13ª Remessa do MS				12,00%																
				88,00%																
		13ª REMESSA (SESMG) A VACINAR		6,0%																
		Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas																		
		Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas		Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes																
				2- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar 4 -Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria																
				rendado (*)																
				n 12ªR (Σ Forças)																
URS	CODIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS	UF	População Total	n 13ªR (D1)	ARM	SE/USP	CBMMG	MAR	PMMG	CBMMG	PCMG	GCM	PF	PRF	FAB	MAR	SEJUSP		
Ponte Nova	315210	Ponte Nova	MG	203	13	-	29	-	-	6	1	4	-	-	1	-	-	-	-	41

	PERCENTUAL VACINADO	22,00%
Fonte: 14ª Remessa do MS	PERCENTUAL NÃO VACINADO	78,00%
	14ª REMESSA (SESMG) A VACINAR	6,00%

7,34%

**Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**

- Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**
- 1- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes
  - 2- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar
  - 4- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

*arredondado (+)*

URS	CODIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS	UF	População Total	n 14ªR (D1)	4ªRM	GCM	PCMG	PMMG	PRF	CBMMG	PF	FAB	MAR	P.PENAL	n 14ªR (Σ Forças) (D1)
Ponte Nova	315210	Ponte Nova	MG	210	13	-	-	4	6	-	2	-	-	-	2	14

PERCENTUAL ATENDIDO PARA VACINAÇÃO - Todo Estado 30,16%

Fonte: 15ª Remessa do MS

PERCENTUAL NÃO VACINADO - Todo Estado MG 69,84%

15ª REMESSA (SEM) A VACINAR 6,0%

6,0%

**Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**

- Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas
- 1- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes
  - 2- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar
  - 4- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

Arredondado (\*)

URS	CODIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS	UF	População Total	n 15ªR (D1)	4ªRM	GCM	PCMG	PMMG	PRF	CBMMG	PF	FAB	MAR	P.PENAL	n 15ªR (Σ Forças) (D1)
Ponte Nova	315210	Ponte Nova	MG	210	13	-	-	4	5	-	2	-	-	-	2	13



RENATA VIEIRA &lt;imunizasemsapn@gmail.com&gt;

---

**Planilha vacinação policiais penais**

---

**Rodrigo M. Martins** [REDACTED]

29 de abril de 2021 18:14

Para: RENATA VIEIRA &lt;imunizasemsapn@gmail.com&gt;

Renata,

Boa noite.

Infelizmente errei um nome na listagem anterior, favor considerar essa nova lista.

Amanhã entro em contato via telefone (zap) para ver uma melhor data.

Obrigado.

Att.,

Rodrigo M. Martins

Tel.: [REDACTED]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Levantamento de informações para Secretaria de Saúde - DEPEN.xlsx**

22K

Nota Técnica 297/2021 do Ministério da Saúde		<p><b>Observação:</b> O preenchimento das informações contidas na planilha é de inteira responsabilidade do Diretor da unidade prisional ou de que esteja respondendo pela função, sujeitando-se às medidas legais decorrentes, notadamente o art. 299 do Código Penal.</p>
1	Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.	
2	Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.	
3	Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.	
4	Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.	
Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 segundo o ordenamento descrito no PNO.		

Atividades do Sistema Prisional que se enquadram nos critérios	Critério em que se enquadra	Justificativa
1 Escolta Hospitalar	Trabalhadores envolvidos no transporte de pacientes.	
2 Unidade prisional porta de entrada	Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.	<p>A decisão de indicação dos servidores de unidades prisionais que estão funcionando como porta de entrada se baseia na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP / PMMG / PCMG / CBMMG Nº01, DE 17 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta as ações da SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências. - Especificamente no que preconiza o Art . 4º, inciso IV: <i>Haverá unidade prisional por Região Integrada de Segurança Pública (RISP) designada para o recebimento de presos, devendo os fluxos de entrada serem ajustados com as Forças de Segurança e por região, conforme protocolo conjunto de trabalho das Forças de Segurança.</i></p> <p><b>Observação:</b> Para evitar a contaminação por novos presos, foram criadas 30 unidades de referência, distribuídas em todo o território mineiro, que funcionam como centros de triagem e portas de entrada para novos custodiados do sistema prisional. Todas as pessoas presas em Minas Gerais estão sendo encaminhadas para uma unidade específica em cada região e ficam, pelo menos, 15 dias, em quarentena e observação, evitando possível contágio caso fossem encaminhadas de imediato para outras unidades. Após a observação e atestada a sua saúde, são encaminhadas para as demais unidades prisionais do Estado.</p>
3 Unidade prisional que possui presos com COVID	Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.	

RISP	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	Atividades do Sistema Prisional que se enquadram nos critérios	NOME	CARGO	CPF	MASP	DATA DE NASCIMENTO	ID.
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ADRIANO DIVINO PEREIRA SANTANA	Policial Penal				38
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ADRIANO MOTA FURTADO	Policial Penal				41
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ADRIANO VILELA DOS SANTOS	Policial Penal				45
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ALEX MANASSES RODRIGUES	Policial Penal				44
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ALEXANDER PEDRO GARIGLIO	Policial Penal				39
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	AMAURI MILANI CARVALHO	Policial Penal				36
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ANDRÉ EDUARDO DA SILVA	Policial Penal				36
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	Policial Penal				40
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	DIEGO MARCELO DA COSTA	Policial Penal				32
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	DIMAS RODRIGUES	Policial Penal				34
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	EDIUILIAN SALES DA SILVA	Policial Penal				34
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	EDUARDO SERRANO	Policial Penal				40
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ELIEZIO SILVA DOS SANTOS	Policial Penal				33
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	ELISIO INÁCIO LOIOLA	Policial Penal				41
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	FERNANDO ALVES TOMÉ	Policial Penal				45
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	FLÁVIO BARBOSA DOS REIS	Policial Penal				36
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	JONAS DA SILVA MOREIRA	Policial Penal				36
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	Policial Penal				43
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	LUIZ FLÁVIO DE CARREIRA ALVIM ARTIAGA	Policial Penal				38
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	MARCO AURELIO FERNANDES AFONSO	Policial Penal				37
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	MARLLON DE OLIVEIRA GOMES	Policial Penal				37
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	RAFAEL DOS SANTOS GERMANO BATISTA	Policial Penal				32
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	REGINALDO GILBERTO BEMVINDO	Policial Penal				39
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	REINALDO CARLOS DE SOUZA	Policial Penal				44
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	RENAN MONTEZANO VALENTIM LACERDA	Policial Penal				34
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	SILAS PIRES MEDINA	Policial Penal				34
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	Policial Penal				41
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	WAGNER SOUZA CLER	Policial Penal				30
12	Ponte Nova	Penitenciária de Ponte Nova I	Escolta Hospitalar	WILLIAM GOMES DIAS	Policial Penal				31

2ª Lista

29/04/21

12	Ponte Nova	Pen-PTN-I	Escolta Hospitalar	JOCILENE MENDES COUTO	Policial Penal				44
12	Ponte Nova	Pen-PTN-I	Escolta Hospitalar	ELIANE DE PAULA TRIUMPHO	Policial Penal				43
12	Ponte Nova	Pen-PTN-I	Escolta Hospitalar	AMÓS FONSECA MEIRELES	Policial Penal				37
12	Ponte Nova	Pen-PTN-I	Escolta Hospitalar	WIRLEY FERREIRA MARTINS TEODORO	Policial Penal				36



**Re: vacina servidores saude.pdf**

1 mensagem

**RENATA VIEIRA** <imunizasem@pontenova.mg.gov.br>

19 de maio de 2021 17:35

Para: gabinete saude &lt;gabinetesau@pontenova.mg.gov.br&gt;

Em qui., 8 de abr. de 2021 às 09:54, Aline Araújo [REDACTED] escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo ofício, solicitando a imunização de quatro servidores do Núcleo de Saúde desta Unidade Prisional.

Obrigada!

Atenciosamente,

Aline G. Araujo  
Dir. Atendimento Penitenciária de Ponte Nova

--  
Imunização  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ponte Nova - MG  
Tel: (31)3817-1120





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS  
COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA - CPPN

Ofício Nº 145/2021- NS/ CPPN - ers

Ponte Nova, 06 de abril de 2021

Assunto: Apresentação (faz)

Senhor(a) Coordenador(a),

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, a relação dos servidores que laboram no Núcleo de Saúde desta Unidade Prisional Penitenciária de Ponte Nova, para receberem a imunização da Covid-19.

NOME	CPF
Flaviana Aparecida Guedes	[REDACTED]
Elaine Rodrigues da Silva	[REDACTED]
Selma de Souza Felix	[REDACTED]
Fernando Antonio Rodrigues	[REDACTED]

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Gonçalves de Araújo  
Diretoria Atendimento de Indivíduo Privado de Liberdade

Aline Gonçalves de Araújo  
Diretora Atendimento I.P.L.  
MASP- [REDACTED]  
Penitenciária de Ponte Nova I

Ilma Sra  
Ariadne Salomão  
Secretária Municipal de Saúde  
Ponte Nova/MG